

## PROCOLO

Entre

**Destilaria Levira Lda.**, contribuinte nº506 150 283, com sede na Rua de Cima, Levira 3780-174 São Lourenço do Bairro, e aqui representada por Pedro Carvalho, na qualidade de seu legal representante,  
e

**CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**, contribuinte nº 500 745 749, com sede no Jardim 9 de abril, 1 a 5, 1249 – 083 Lisboa, e aqui representada por Susana Isabel Gonçalves Marques na qualidade de Secretária- Geral da Cruz Vermelha Portuguesa e adiante designada por **CVP**,

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente protocolo o donativo no montante de 10.00Eur por cada garrafa vendida em adamus.pt à Cruz Vermelha Portuguesa, no período que decorre entre 08 de abril e 30 de abril.
2. Este donativo reverterá para a campanha #EuAjudoquemAjuda da CVP, criada no âmbito da resposta à pandemia COVID-19.

### SEGUNDA

(Obrigações **CVP**)

1. A **CVP** obriga-se a:
  - a) A dar conhecimento à Destilaria Levira do modo como este donativo foi aplicado.
  - b) A divulgar no site e redes sociais da CVP o presente protocolo.
  - c) Emitir recibo de donativo de acordo com o Estatuto dos Benefícios Fiscais.

### TERCEIRA

(Obrigações da **Destilaria Levira**)

A Destilaria Levira obriga-se a assegurar a transferência do montante do donativo para o **NIB 0010 0000 36319110001 74** da Cruz Vermelha Portuguesa até dois dias úteis após o fim da campanha.

### QUARTA

(Boa Fé)

As partes declaram que o presente contrato corresponde à sua vontade real e que estando de boa fé, reciprocamente, se vinculam ao seu cumprimento.

Lisboa, 07 de abril de 2020

**Destilaria Levira**  
  
**Destilaria Levira, Lda**  
A Gerência,

**CVP**  
Cruz vermelha portuguesa

